

Emenda Nº. 02, Aditiva Ao Projeto De Lei Nº. 38, De 03 De Setembro De 2020.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº. 38/2020 de autoria do Poder Executivo, que “Altera dispositivo da Lei nº. 1.594, de 27 de dezembro de 2019 e autoriza abertura de crédito suplementar”, para incluir os artigos 5º e 6º ao projeto, com a seguinte redação:

02-Do Contexto:

Art. 5º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementando-se a dotação orçamentária nº 07 01 10 302 0021 0.018 Subvenção Social/Santa Casa, 3350.43 Subvenções Sociais, Fonte e destinação de recursos: 102, ficha: 740.

Art. 6º Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura dos créditos adicionais suplementares autorizados no Art. 5º anular-se-á parte das Dotações Orçamentárias abaixo, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a saber:

I – 06 04 20 608 0029 0.040 – Incentivo a Agricultura e Pecuária, 3350.41 Contribuições, fonte e destinação de recursos: 100, ficha: 482. Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

II – 04 02 99 999 9999 9.999 – Reserva de Contingência, 9999.99.99 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS, fonte e destinação de recursos: 100, ficha: 114, Valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

03 - Da Justificativa:

Apresento a referida emenda em atenção ao ofício n.º 88/AGM/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicitou adequação da redação original do projeto visando abranger, além dos valores devidos à SPAC – Sociedade Protetora dos Animais de Cláudio/MG, também novos valores de subvenção devidos à Santa Casa de Misericórdia de Cláudio/MG, fazendo necessária a inclusão dos novos dispositivos.

Para tanto, conto com o voto de meus pares edis na aprovação da emenda.

Cláudio, 21 de setembro de 2020.

ROSEMARY RODRIGUES ARAÚJO OLIVEIRA
Vereadora